Lei nº 841

Autoriza alienação de veículo da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a aquele que melhores vantagens oferecer o Basculante de marca Mercedes Benz ano de fabricação 1978 - Placa nº 0005 - Chassis nº 344.032.1238 4688.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 17 de dezembro 1979

Prefeito Municipal